



## ATO CONJUNTO PGJ/PROCON N° 02/2024

*Altera o art. 20 do Ato Conjunto PGJ/Procon n° 01/2024, incluindo uma cláusula específica de vigência no tocante apenas ao §3° do art. 10 do Ato Conjunto PGJ/Procon n° 04/2020, cuja redação fora alterada pelo Ato Conjunto PGJ/Procon n° 01/2024.*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e o COORDENADOR-GERAL DO PROCON-MPPI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°12/93,

**CONSIDERANDO** a **PORTARIA PGJ/PI N° 1020/2023** que constituiu a comissão para revisão do Ato Conjunto PGJ/PROCON n° 04/2020 (Sei n° 19.21.0371.0009685/2023- 67);

**CONSIDERANDO** a publicação do Ato Conjunto PGJ/PROCON/MPPI n° 01/2024 nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa SEI n° 19.21.0371.0023329/2023- 85 com o objetivo de alteração do Ato Conjunto PGJ/PROCON n° 04/2020;

**CONSIDERANDO** os motivos delineados no Ofício PROCON/MPPI – 0707202 – PROCON/MPPI/GCGPROCON e no Ofício 07 – 0710028 – PROCON/MPPI/JURCON,

### **R E S O L V E M:**

(...)

**Art. 1°.** Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 20 do ATO CONJUNTO PGJ/PROCON N° 01/2024, cuja redação passa a vigorar nos seguintes termos:

*"Art. 20.....*

*Parágrafo único. O disposto no §3° do art. 10 do Ato Conjunto PGJ/Procon n° 04/2020, alterado pelo presente ato, entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do disposto no caput. (AC)".*

**Art. 2°.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data prevista no art. 20 do ATO CONJUNTO PGJ/PROCON N° 01/2024.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 09 de abril de 2024.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**NIVALDO RIBEIRO**  
**Coordenador-Geral do PROCON-MPPI**



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 09/04/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO RIBEIRO, Coordenador(a) Geral do PROCON**, em 09/04/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0716637** e o código CRC **F5EEF8BC**.